

Processo nº 2021-TXXCQ  
Convênio nº 082/2021

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER, E O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO.**

**O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER**, autarquia estadual de direito público interno, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.273.416/0001-30, com sede na Rua Afonso Sarlo, 160, Bento Ferreira, Vitória/ES, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente em Vitória/ES e o **MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 27.174.101/0001-35, situada à Rua Lourenço de Martins, 191 - Centro, Alegre - ES, 29500-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo prefeito, senhor **NEMROD EMERICK**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Alegre - ES, ajustam o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 082/2021, mediante as Cláusulas e condições dispostas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 082/2021 pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses**, conforme autorização prevista na Cláusula Quarta do instrumento originário, a contar de **01/01/2025 a 31/12/2028**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas por força deste Termo Aditivo, ficam ratificados e permanecem inteiramente em vigor.

E, por estarem, assim, as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento.

Vitória/ES, 09 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA**  
**INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER**

\_\_\_\_\_  
**NEMROD EMERICK**  
**MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**

## ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

#### 1.1 PRIMEIRO PARTÍCIPE

<b>INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER</b>				<b>CNPJ:</b> 27.273.416/0001-30	
<b>Endereço</b> Rua Afonso Sarlo, 160 – Bento Ferreira					
<b>Cidade</b> Vitória	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29052-010	<b>Telefone</b> (27) 3636-9828	<b>E.A.</b> Pública	
<b>Nome do Responsável</b> Antônio Elias Souza da Silva				<b>CPF</b> [REDACTED]	
<b>CI / Órgão Expedidor</b> [REDACTED] / SPTC-ES		<b>Cargo</b> Diretor Presidente	<b>Função</b> Diretor Presidente	<b>Matrícula</b> 364827	
<b>Endereço</b> [REDACTED] Vitória/ES				<b>CEP</b> [REDACTED]	

#### 1.2 SEGUNDO PARTÍCIPE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE</b>				<b>CNPJ:</b> 01.619.232/0001-95	
<b>Endereço</b> Rua Lourenço de Martins, nº 191					
<b>Cidade</b> Alegre	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29.500-000	<b>Telefone</b> xxxx	<b>E.A.</b> Público	
<b>Nome do Responsável</b> Nemrod Emerick				<b>CPF</b> [REDACTED]	
<b>CI / Órgão Expedidor</b> [REDACTED] / SSP-ES		<b>Cargo</b> Prefeito	<b>Função</b> Prefeito	<b>Matrícula</b> XXX	
<b>Endereço</b> [REDACTED]				<b>CEP</b> [REDACTED]	

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Códigos dos Planos de Ações:</b>  <b>Título:</b> CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER E O MUNICÍPIO DE ALEGRE.	Período de Execução	
	<b>Início</b>  Janeiro de 2025	<b>Término</b>  Dezembro de 2028
<b>Identificação do Objeto</b>  O presente Convênio objetiva o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS, construído no âmbito dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMRDS, que congrega poder público, entidades da sociedade civil, iniciativa privada e agricultores familiares, ou em outro fórum, quando for o caso, em consonância com as políticas e diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando à melhoria das condições de vida do meio rural do Município de Alegre.		
<b>Justificativa da Proposição:</b>  Orientar e assistir, sem quaisquer ônus, aos agricultores de base familiar, trabalhadores rurais, assentados, assalariados, parceiros e suas organizações sociais, utilizando estratégias e metodologias que permitam a maximização da abrangência e dos resultados e minimização dos custos, por meio da disponibilização de informações técnicas, econômicas, conjunturais, resultados de pesquisa agrícola, alternativas de diversificação e integração de atividades agropecuárias, processamento e/ou industrialização da produção, estratégias de comercialização e de inserção em políticas públicas e outras ações que possibilitem o aumento de renda e o bem-estar da família rural.		

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE (Especificação)	DURAÇÃO			
		Unidade	Quant/ano	Início	Término
1.	Prestar assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares.	Agricultores	800	2025	2028
2.	Prestar assistência técnica e extensão rural às Organizações Sociais Rurais	Organizações associativas (grupos formais associações cooperativas ou informais)	6	2025	2028



#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO		Concedente	Cota	Vencimento
1	Pequenas manutenções de veículos.	Prefeitura	-	-
2	Pequenos reparos prediais.	Prefeitura	-	-
3	Combustível – condicionado a condição financeira da PMA	Prefeitura	Até 100 litros/mês	-
4	Pessoal – Auxiliar de Serviços Gerais*	Prefeitura	5/semana	
5	Lavagem de veículos	Prefeitura	2/mês	-

\*De 6h às 10h.

#### 5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto ao Município de Alegre, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

##### Pede Deferimento

Vitória (ES), 31 de outubro de 2024

\_\_\_\_\_  
Antônio Elias Souza da Silva  
*Diretor Presidente do Incaper*

#### APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Alegre (ES), 31 de outubro de 2024

*Local e Data*

NEMROD  
EMERICK:2704  
854289

Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK  
Dados: 2024.11.27 16:37:24 -0300

\_\_\_\_\_  
*Nemrod Emerick*  
*Prefeito Municipal de Alegre*

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL  
INCAPER - INCAPER - GOVES  
assinado em 19/12/2024 13:38:19 -03:00

**RENATA APARECIDA LUCAS**  
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA  
ASJUR - INCAPER - GOVES  
assinado em 19/12/2024 13:20:42 -03:00

**NEMROD EMERICK**  
CIDADÃO  
assinado em 27/12/2024 16:36:22 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/12/2024 16:36:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DANIELE COSME DE ALMEIDA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - CCC - INCAPER - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-HBRF8Z>